

LEI MUNICIPAL Nº 678/2011

“Modifica Alínea b do Art. 2º da Lei Municipal nº 662/2010”

A Câmara Municipal de Desterro do Melo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “b” do art. 2º da Lei Municipal nº 662/2010, que “Fixa as despesas e estima a receita para o exercício de 2011” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a:

b) Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do presente orçamento nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 28 de novembro de 2011.

MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI
PREFEITO MUNICIPAL